



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus São João Evangelista  
Diretoria de Ensino

Ofício N° 109/2024/CSJ-DE/CSJ-IFMG/IFMG

São João Evangelista, 09 de outubro de 2024.

Docentes e Discentes dos Cursos de Administração e Sistemas de Informação  
IFMG - *campus* São João Evangelista

**Assunto: Chamada de eleitores do Processo Eleitoral para coordenadores de cursos.**

Prezado(a)s Professores e estudantes,

Com fundamento na Resolução 001/2017 que aprova o Regulamento de Eleição de Coordenadores de Curso do Campus São João Evangelista, A Coordenação de Ensino Superior (CES) divulga a lista de docentes e discentes habilitados para votar no processo de eleição para a Coordenação dos seguintes cursos: Bacharelado em Administração e Bacharelado em Sistemas de Informação:

**Bacharelado em Administração**

Ana Carolina Ferraro  
André Geraldo da Costa Coelho  
Cláudia Gonçalves Fernandes  
Cláudia Simony Mourão Pereira  
Elias Pedro Rosa  
Ernane Coelho Linhares Filho  
Fábio Rodrigues Martins  
Fernando Henriques Mafra  
Janice Queiroz Pinho Gonçalves  
José Leonardo de Oliveira Rodrigues  
José Silvino Dias  
Sandro Salles Gonçalves  
Silvino Domingos Neto

**Bacharelado em Sistemas de Informação**

Dayler Vinicius Miranda Alves  
Dênis Rocha de Carvalho  
Enzo Alves Dupin  
Fábio Rodrigues Martins

Fernando Henriques Mafra  
Geovália Oliveira Coelho  
José Leonardo de Oliveira Rodrigues  
José Silvino Dias  
Karina Dutra de Carvalho Lemos  
Karina Dutra de Carvalho Lemos  
Rosinei Soares de Figueiredo  
Samyra Giovana Carvalho Campos:  
Silvino Domingos Neto  
Wálmisson Régis de Almeida  
Wesley Gomes de Almeida  
Wilx Ferreira de Souza

**Quem pode votar?** De acordo com Art. 2º, § 2º - “todos os membros titulares do Colegiado do Curso e os docentes efetivos que ministram ou ministraram disciplinas no curso nos últimos dois anos estarão aptos a votar”.

**Quais são as atribuições do(a) coordenador(a) de curso?** Para conhecimento de todos, compartilho aqui as competências do Coordenador de Curso, de acordo com as Resoluções 030 e 031, de 14 de dezembro de 2016, e também as atribuídas pelo Conselho Acadêmico do campus:

- I. realizar a gestão do curso, executando e acompanhando os processos relativos ao bom andamento do curso;
- II. promover a adequação das atividades do curso às prescrições legais e institucionais;
- III. acompanhar o andamento das disciplinas e propor as intervenções necessárias;
- IV. apoiar as atividades de estágio;
- V. zelar pela qualidade dos resultados nos processos de avaliação e de reconhecimento do curso;
- VI. convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;
- VII. representar o Colegiado em reuniões da Diretoria de Ensino do campus e de outros órgãos competentes;
- VIII. executar as deliberações do Colegiado;
- IX. comunicar aos órgãos competentes quaisquer irregularidades no funcionamento do curso e sugerir as correções necessárias;
- X. designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser submetida ao Colegiado de Curso;
- XI. encaminhar à Diretoria de Ensino do campus cópia das atas das reuniões do Colegiado de Curso;
- XII. promover a articulação entre o Colegiado de Curso e os outros órgãos e setores da instituição;
- XIII. decidir sobre matéria de urgência ad referendum do Colegiado de Curso;
- XIV. disponibilizar seu horário de atendimento, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Acadêmico do campus; (mínimo de 8 (oito) horas semanais, distribuídas em um mínimo de 4 (quatro) dias da semana para atendimento presencial na Coordenação em horário compatível com as aulas do curso)
- XV. representar o curso em todas as situações e demandas pertinentes;
- XVI. outras competências atribuídas internamente pela Diretoria de Ensino do campus.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Salles Goncalves, Diretor(a) do Departamento de Desenvolvimento Educacional**, em 09/10/2024, às 15:44, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2066509** e o código CRC **8BA5F36C**.

---

Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG  
33 34122939 - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

23214.002074/2024-56

2066509v4